



Parecer Final de Regularidade e Contratos

Processo Administrativo nº 233/2016

Tomada de Preços nº 003/2016-PMT/SEMUST

A Sra. **Jacqueline Aires do Nascimento**, brasileira, economista, RG 2243783, CPF/MF 429.233.282-72, residente e domiciliada na Rua Aristides Coelho, nº 73, Centro, Tracuateua, PA, Coordenadora do Controle Interno do Município de Tracuateua, Estado do Pará, nomeada nos termos da Portaria nº 016/GP/PMT/2016, de 02 de maio de 2016, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo nº 003/2016-PMT/SEMUST**, referente à licitação na modalidade **Tomada de Preços** do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto contratação de serviço para readequação do bloco cirúrgico do Hospital Municipal, para implantação da Rede Cegonha do Município de Tracuateua, conforme os termos do Edital e seus anexos.

O aviso de licitação foi regularmente publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 86, de 06 de maio de 2016, Seção 3, página 262; e a sessão realizada no dia 24 de maio de 2016, às 09:00 h. Assim, verifico que foi observado o lapso temporal imposto por lei, entre a publicação do aviso de licitação e a realização do certame.

Na sessão designada, compareceram as empresas: J R GUIMARÃES LTDA EPP, CNPJ 19.035.304/0001-12, representada por JOÃO JÚNIOR BORGES DE OLIVEIRA, CPF 840.617.582-68; ASA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ 16.683.141/0001-96, representada por ANTÔNIO JORGE SOUSA DE ALMEIDA JÚNIOR, CPF 602.817.152-20; e ATHENAS CONSTRUÇÕES COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 15.729.741/0001-85, representada por SUZIANE XAVIER AMÉRICO, CPF 951.839.222-68.

Todos os participantes apresentaram documentação e propostas pertinentes aos itens e, após a análise de toda a documentação e propostas apresentadas pelos participantes, foi declarada vencedora a empresa J R GUIMARÃES, sendo que contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que declarou vencedora a empresa acima mencionada, houve interposição de



Recurso Administrativo por parte da empresa ATHENAS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES ME.

O referido Recurso Administrativo foi submetido a apreciação da Engenheira Civil da Prefeitura, bem como a da Procuradoria Jurídica que, em ambas análises, emitiram parecer desfavorável, opinando pelo não provimento do pleito da Recorrente e, com base nos pareceres nº 02/2016/SEMIT e 038/2016-PMT/PJM, a Presidência da CPL manteve a decisão que classificou a licitante J R Guimarães, negando provimento ao recurso.

Encaminhados os autos à Ordenadora de Despesas, esta, por sua vez, de igual modo, ratificou a decisão da CPL, na pessoa de seu presidente, e manteve o resultado, homologando-o

Em seguida, passou-se a confecção e assinatura do termo contratual, sendo celebrado, com a licitante declarada vencedora, o seguinte instrumento: Contrato nº 20160250, no valor global de R\$ 224.808,55 (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos), tendo como parte contratante o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O termo contratual acima referido foi assinado pelas partes, e sua minuta assinada encontra-se de acordo com a minuta publicada com o edital. Portanto, de acordo com a legalidade.

Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declara, ainda, que o referido processo se encontra: Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Tracuateua, PA, 24 de junho de 2016.

Jacqueline Aires do Nascimento
Responsável pelo Controle Interno